



Município de Pombal-PB
PODER EXECUTIVO
GABINETE

LEI N.º 1.856, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE POMBAL
O "DIA DO CONTADOR".**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica oficializado no Município de Pombal, a data de 22 de setembro como o "Dia do Contador".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2018.


Abmael de Sousa Lacerda
Prefeito Constitucional